



# EDITAL Nº 02

# 1° SEMESTRE 2016

# **SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

### **SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – *CAMPUS* MUZAMBINHO faz saber aos interessados que, no período de **25 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

#### 1.1 Tutor presencial

1.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores em mais de um curso, sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL POR CURSO

	CURSOS TÉCNICOS/ ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA							
POLO E-TEC	Alimentos	Análises Clínicas	Cafeicultura	Esp. Téc. Enferm. Trab.	Informática	Logística	Meio Ambiente	Vigilância em Saúde
Alfenas		-		1	-	-		1
Alterosa	-	-	-					
Andrelândia					1		-	
Boa Esperança	-	-	-	1	1	-	-	
Cambuí	1			1	-	-	-	-
Campo Belo			1		-	-		
Campo do Meio			-		-			
Campos Gerais	-	-	-	-				
Coqueiral							1	1
Guaxupé			-		-			
Ilicínea	-	-	-		-			-
Itajubá					-		1	-

	CURSOS TÉCNICOS/ ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA							
POLO E-TEC	Alimentos	Análises Clínicas	Cafeicultura	Esp. Téc. Enferm. Trab.	Informática	Logística	Meio Ambiente	Vigilância em Saúde
Itanhandu	-							
Monte Santo de Minas			1				-	
Muzambinho	1	-		-	1	1	-	-
Santa Rita de Caldas	1	-			-			
São Sebastião Paraíso		1			-			
Três Corações	-		1		-		-	-
Três Pontas	-	-	-	-	-	-	-	
Varginha		1	-				-	1
Total	3	2	3	3	3	1	2	3

# 2.1 Considera-se área do curso

Curso	Habilitação
Técnico em Alimentos	Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos ou Agroindústria completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou que tenha cursos na área de Alimentos comprovada de no mínimo 1 ano.
Técnico em Análises Clínicas	Curso superior concluído em qualquer área, desde que o candidato também possua o curso Técnico em Enfermagem ou Técnico em Análises Clínicas completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Cafeicultura	Curso Superior concluído em Engenharia Agronômica ou Tecnologia em Cafeicultura ou Tecnólogo em Fitotecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária e/ou Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Informática	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Logística	Curso superior concluído em qualquer área desde que o candidato tam- bém possua o curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabili- dade ou Técnico em Informática ou Técnico em Logística completo e con- cluído, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Curso	Habilitação
Técnico em Meio Ambiente	Curso Superior Completo Concluído em Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Agronômica, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Química, Geografia ou graduação em qualquer área desde que o candidato também possua o diploma de Técnico em Meio Ambiente Completo e Concluído, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Vigilância em Saúde	Curso superior concluído em qualquer área, desde que o candidato também possua o Curso Técnico em Meio Ambiente ou Segurança do Trabalho ou Vigilância em Saúde completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Especialização	Curso Superior concluído em Enfermagem ou Especialização em Enfer-
Técnica em	magem do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnó-
Enfermagem do	logo em Segurança do Trabalho ou Fisioterapia, com diploma fornecido
Trabalho	por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

#### São atribuições do *Tutor Presencial*:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais no polo, inclusive nos encontros presenciais aos fins de semana.

# 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.1.

# 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: 25 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016.
- 5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências da Caixa Econômica Federal, conta: 941-0, operação: 003, agência 1093, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica FAET.
- 5.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.
- 5.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria Presencial, em mais de 1 (um) polo ou curso ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

#### 5.5 Local:

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO (se- gunda à sexta- feira)
Alfenas	Escola Municipal Dr. João Januário Maga- Ihães (CAIC) - Alameda dos Ipês, 230, Jardim Eunice	(35) 3291-2489	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Alterosa	Centro de Ensino Integrado do Município de Alterosa (CEIMA) - Rua Joaquim José Terra, 13, Cruzeiro	(35) 3294-1963	12:00 às 18:00
Andrelândia	Escola Municipal José Bernardino Alves - Rua Afonso Pena, 281, Centro	(35) 3325-1196	17:30 às 21:30
Boa Esperan- ça	Escola Municipal Prefeito Rabim Gamborgi (CAIC) - Rua Tonico Rodrigues, 480, Frederico Ozanan	(35) 3851-6439	13:00 às 18:00
Cambuí	Polo UAB / e-Tec - Rua João Moreira Salles, 690 (1º andar), Centro	(35) 3431-6693	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Campo Belo	Escola Municipal José Otaviano Neves - Rua Colômbia, s/n, Jardim América	(35) 3832-7549	18:00 às 22:00
Campos Ge- rais	Centro Público de Educação a Distância (UAB / e-Tec) - Rua Jorge de Paula Meinberg, 689, Centro	(35) 3853-2870	17:00 às 21:00
Campo do Meio	Escola Municipal São Tarcísio - Rua Padre Francisco, 172, Centro	(35)3857-2091	07:00 às 11:30 12:30 às 17:00 18:30 às 22:00
Coqueiral	Secretaria Municipal de Educação, na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia	(35)38551184	7:00 às 13:00
	Escola Estadual Padre Anchieta - Rua Getúlio Vargas, 167, Centro	(00)00001104	18:00 às 21:00

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO (se- gunda à sexta- feira)
Guaxupé	Escola Municipal Barão de Guaxupé Rua: Alvarenga Peixoto, 19, Bairro Vila Rica	(35) 3551-2474	13:00 às 22:00
Itajubá	CVT / UAITEC - Rua Jorge Braga, 352	(35) 3622-4651	09:00 às 20:00
Ilicínea	Polo UAB / e-Tec - Praça Padre João Louren- ço Leite, 220, Centro	(35) 3854-1238	12:00 às 21:00
Itanhandu	Fazenda Escola Est. Municipal Luiz Ramos da Costa, s/n, Padre Chiquinho	(35) 3361-1129	19:00 às 22:00
Monte Santo de Minas	Centro Vocacional Tecnológico (CVT) - Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 333, Centro	(35) 3591-3804	18:00 às 22:00
Muzambinho	Polo e-Tec Muzambinho - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto	(35) 3571-5098	07:30 às 10:30 13:30 às 16:30 18:30 às 21:30
Santa Rita de Caldas	Polo UAB / e-Tec de Santa Rita de Caldas - Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20, Centro	(35) 3734-1209 R: 22	08:00 às 16:00
São Sebasti- ão do Paraiso	Polo e-Tec Praça dos Imigrantes, 20, Anexo Bairro Lagoi- nha	(35) 3539-7016	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00 18:30 às 22:30
Três Cora- ções	Campus Avançado do IFSULDEMINAS - Rua Coronel Edgard Cavalcanti Albuquerque, 61, Chácara das Rosas	(35) 3691 1147	18:00 às 22:00
Três Pontas	Antiga escola Solange Mendonça Reis (próximo a Unimed) - Rua Barão da Boa Esperança, 198, Centro	(35) 3265-4152	10:30 às 18:00
Varginha	Propac II - Rua Londres, 401, Vila Barcelona	(35) 3690-2114	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

- 5.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
  - b) Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2.1) cópia e original.
  - c) Documento de Identidade cópia e original.
  - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição cópia e original.
  - e) Certidão de nascimento de cada filho se tiver cópia e original.
  - f) Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.
- 5.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.6 deste edital.
- 5.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.
- 5.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.6.

- 5.10 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, que não estejam em papel timbrado e não contenham carimbo e assinatura do representante da Instituição.
- 5.11 As declarações de comprovação de docência deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência docente.
- 5.12 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em editais anteriores, por um período de 2 anos contados a partir da data de seu desligamento, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.
- 5.13 A Documentação deverá ser entregue na **ordem e encadernada** de acordo com o Item 5.6., caso o candidato não cumpra essa exigência será desclassificado.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

#### 6.1. A seleção de tutores presenciais acontecerá em 2 fases

#### Fase 1 - Análise de documentação (classificatória)

Formação superior específica na área (concluída): 10 pontos

Experiência comprovada em Educação a Distância: docência online ou tutoria: 05 pontos/ano, máximo 20 pontos

Experiência docente **comprovada** (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra cheque): 5 pontos/ano, **máximo 20 pontos** 

Experiência em de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio comprovados por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 10 pontos** 

#### Pontuação máxima: 60 pontos

#### Fase 2 – Atividade Avaliativa (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

#### Pontuação máxima: 40 pontos

- 6.2. No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.
- 6.3. Para comprovação da experiência, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.
- 6.4. O resultado da fase 1 (Análise de Documentação) será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho <u>www.muz.ifsuldeminas.edu.br</u>.
- 6.5 O período de recurso é de no máximo 48 horas úteis após a divulgação do resultado classificatório da primeira fase através de formulário próprio (Anexo III) a ser enviada preenchida e

assinada para o email: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

- 6.6 O candidato não poderá entrar com recurso contra terceiros.
- 6.7 O **resultado da fase 1** (Análise de Documentação) **após recurso** será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2016,** no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br.
- 6.8 A atividade avaliativa será uma prova escrita a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2016** às **9:00 horas.**
- 6.9 A atividade avaliativa acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas *Campus* Muzambinho. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato não compareça será desclassificado do processo.
- 6.10 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação prática com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu **documento original de identidade ou carteira de habilitação e caneta esferográfica azul ou preta**.
- 6.11 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.
- 6.12 Em caso de empate para o Processo Seletivo terá preferência o candidato que apresentar:
  - a. Melhor desempenho na avaliação prática.
  - b. Maior tempo de experiência comprovada docente.
  - c. Major idade.
  - d. Maior número de filhos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho – (<u>www.muz.ifsuldeminas.edu.br</u>) através da somatória das notas da Fase 1 e 2, em caso de empate será utilizado os critérios do item 6.11.

## 8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 A contraprestação pecuniária mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cindo reais) para tutores.

- 8.2 A concessão da bolsa não gera e/ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.
- 8.3 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 60 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para 07 de março de 2016.
- 8.4. Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo MPOG e FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/reclamações (administrativas e/ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
- 8.4.1. Considerar-se-á atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 90 (noventa) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.
- 8.5. Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado pelo período de vigência da turma, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.
- 9.2 O item 2, da expectativa do número de vagas, depende da demanda da Instituição.
- 9.3 A vigência desta seleção é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.
- 9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ou curso diferente no mesmo polo, sob pena de desclassificação.
- 9.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.
- 9.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- 9.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas nos respectivos polos e no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
- 9.9 Serão desligados do Programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 9.10 Não caberá recurso contra a nota da Atividade Avaliativa e Resultado Final.
- 9.11 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A

concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas e matrículas efetivadas em cada polo, conforme Edital nº 01 do 1º semestre de 2016 - Estudantes.

- 9.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.13 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial em outro polo ou curso, **sob pena de desclassificação nos dois processos**.
- 9.14 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE EaD do presente Concurso Público.
- 9.15 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do *Campus* Muzambinho.

Muzambinho, 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do *Campus* Muzambinho – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

# **ANEXO I**

Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	25/01 a 01/02/2016
Classificação – Primeira Fase	09/02/2016
Classificação – Primeira Fase após Recurso	12/02/2016
Segunda Fase – Atividade Avaliativa	14/02/2016 às 9:00 horas
Resultado Final	18/02/2016
Previsão do Início das aulas	07/03/2016



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS *CAMPUS* MUZAMBINHO PROGRAMA e-TEC BRASIL

## **ANEXO II**

CURSOS			
TÉCNICO EM ALIMEN TÉCNICO EM ANÁLIS TÉCNICO EM CAFEIO TÉCNICO EM INFORI	SES CLÍNICAS CULTURA	TÉCNICO EM LOGÍS TÉCNICO EM MEIO A TÉCNICO EM VIGILA ESP. TEC. EM ENFE	AMBIENTE ÀNCIA EM SAÚDE
CA	NDIDATO AO CARGO D	E TUTOR PRESENCIAL	
NOME			
ÁREA DE FORMAÇÃO			
LOGRADOURO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TEL		CELULAR	
E-MAIL			
DATA DE NASCIMENTO			
RG		CPF	
preencho plenamente os		ações prestadas são a exp eitos as condições estabel desconhecimento.	
	, de		de 20
Assinatura do	candidato/procurador (co	nforme documento de ider	ntificação)
Nome	 e e assinatura do funcioná	rio que efetivou a inscrição	<u> </u>



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO PROGRAMA e-TEC BRASIL

#### ANEXO III - RECURSO PRIMEIRA FASE

	ANEXO III - NECONSO F MINIEINA I ASE
CUR	eso
	CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL
NOM	NE
TEL	CELULAR
E-M	ΔΙΙ
L-1417	TAIL TO THE TOTAL THE TOTAL TO THE TOTAL TOT
RG	CPF
REC	UERIMENTO (ANEXAR DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO)
	Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade
	eencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste
Edita	al e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.
	, de de 20
	, de de 20
-	
	Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)
-	Nome e assinatura do funcionário que efetivou o recurso